Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins

LEI Nº 025/97 SANTA RITA DO TOCANTINS, 24 DE FEV. DE 1.997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a suprir despesas patronais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o exercício de 1.997, conforme desdobramento a seguir:

42 - ENSINO FUNDAMENTAL
188 - ENSINO REGULAR
2.017 - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR PRIMARIA.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 15.000,00.

TOTAL.....15.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no Art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos definidos no Art. 43, & 1º, Insiso III, da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições, em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Santa Rita do tocantins, aos 21 dias do Mês de março de 1.997.

João Pereira da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal